

DESPACHO

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA 2019.0506-001SEMEB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE NO BAIRRO LUIZ ALVES DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

Concluída a análise dos Documentos de Habilitação da licitação em destaque, nos termos do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

RESOLVO:

- a) Publicitar o referido resultado;
- b) Abrir o prazo para interposição de recursos administrativos (Art. 109 - inciso I - Alínea " A" da Lei Federal 8.666/93), que se inicia na data de 18 de julho de 2019 e se encerrará na data de 24 de julho de 2019.

*" Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:  
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;"*

- c) Fica desde já estabelecido o prazo para interposição de contrarrazões (Art. 109 - § 3º da Lei Federal 8.666/93), que poderá ser feita logo após a publicitação dos recursos que por ventura ocorram, ou ainda, no prazo de cinco dias contados da data 25 de julho de 2019, encerrando-se este prazo na data de 31 de julho de 2019.


*" Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:  
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

*(...)*

*§ 3º. - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

Publique-se para ciência dos interessados, e atendimento da legislação pertinente.

Limoeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2019.

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA,  
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões